

cho n.º 3-I/GM/89, de 12 de Janeiro, produz os efeitos a partir do dia 1 de Abril de 1989.

Por despacho de 8 de Março de 1989:

Licenciada Maria Irene Araújo Groba — prorrogado até 31 de Agosto de 1989, inclusive, o contrato além do quadro, autorizado pelo despacho n.º 66-I/GM/87, de 12 de Agosto, para exercer as funções de técnica agregada do Gabinete de S. Ex.ª o Governador.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Março de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Miguel Sacadura dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 103/SAAE/89

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa;

Sob proposta da Missão de Macau em Lisboa e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 12, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-08, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Missão de Macau em Lisboa na importância de \$ 3 722 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 106/88/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-05-01-00 Subsídio de família	\$ 20 000,00
01-05-02-00 Abonos diversos — previdência social	\$ 280 000,00
01-06-01-00 Alimentação e alojamento — compensação de encargos	\$ 90 000,00
01-06-03-02 Ajudas de custo diárias	\$ 40 000,00
01-06-03-03 Outros abonos — compensação de encargos	\$ 20 000,00
01-06-04-00 Abonos diversos — compensação de encargos	—
02-01-02-00 Material de defesa e segurança ...	\$ 10 000,00
02-01-04-00 Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000,00
02-01-06-00 Material honorífico e de representação	\$ 10 000,00
02-01-07-00 Equipamento de secretaria	\$ 60 000,00
02-01-08-00 Outros bens duradouros	\$ 50 000,00
02-02-02-00 Combustíveis e lubrificantes	\$ 40 000,00
02-02-04-00 Consumos de secretaria	\$ 60 000,00
02-02-07-00 Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00
02-03-01-00 Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00
02-03-02-01 Energia eléctrica	\$ 150 000,00
02-03-02-02 Outros encargos das instalações ...	\$ 100 000,00

02-03-04-00 Locação de bens	\$ 60 000,00
02-03-05-03 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500 000,00
02-03-06-00 Representação	\$ 35 000,00
02-03-07-00 Publicidade e propaganda	\$ 5 000,00
02-03-08-00 Trabalhos especiais diversos	\$ 1 600 000,00
02-03-09-00 Encargos não especificados	\$ 35 000,00
05-02-01-00 Seguros — Pessoal	\$ 30 000,00
05-02-02-00 Seguros — Material	\$ 12 000,00
05-02-03-00 Seguros — Imóveis	\$ 15 000,00
05-02-04-00 Seguros — Viaturas	\$ 20 000,00

Despesas de capital

07-09-00-00 Material de transporte	\$ 400 000,00
Total	\$ 3 722 000,00

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 27 de Fevereiro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 104/SAAE/89

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 17, divisão 01, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública;

Sob proposta do Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 17, divisão 01, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector público — Outras — Gabinete do Curso de Direito e Administração Pública, na importância de \$ 1 630 200,00, é distribuída, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 106/88/M, de 30 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00	PESSOAL	
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários ...	\$ 436 320,00
01-01-01-02	Prémio de antiguidade	\$ 6 120,00
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 216 000,00
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	—
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos ...	\$ 115 200,00
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 64 470,00
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 64 470,00
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 20 000,00
01-02-06-00	Subsídio de residência	—